



LEI ORDINÁRIA Nº 3.608/2024

Ementa: Dispõe sobre denominação da Cozinha Comunitária localizada na Beira Mar 1 como “Cozinha Comunitária Mirandolina da Graças de Santana”.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Cozinha Comunitária Mirandolina das Graças de Santana”, a Cozinha Comunitária localizada na Rua Salatiel Frutos de Macêdo, Beira Mar I, nesta cidade de Igarassu-PE.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Data de Nascimento e falecimento;

II – Breve histórico da homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de julho de 2024.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

